

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Edital Regular de Seleção 2018 - Mestrado

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGAN) da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de 25 de setembro a 06 de outubro de 2017, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) ao Curso de Mestrado em Antropologia.

As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do Programa, na sala 4228, 4o andar do prédio da FAFICH, na Av. Antônio Carlos, 6627, CEP 31270-901 - Belo Horizonte / MG, de 2a a 6a feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas. Serão também aceitas inscrições via Correio, somente SEDEX, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar o último dia de inscrição: 06 de outubro de 2017.

Contatos: Telefax (31) 3409-5029; E-mail: antropos@fafich.ufmg.br; Sítio: <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan>

1 – Das Vagas.

a) Serão oferecidas 11 (onze) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 03 das 11 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros que devem apresentar no ato de inscrição declaração de opção por participação em política de ação afirmativa, conforme o item 2 deste Edital. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6 deste edital.

b) As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa são as seguintes: I) Área de Concentração em Antropologia Social: 1) Território, Poder e Ambiente; 2) Etnologia Indígena e de Povos Tradicionais; 3) Antropologia da Arte, da Ciência e da Tecnologia; 4) Sistemas Simbólicos, Socialidades e Gênero; II) Área de Concentração em Arqueologia: 1) Arqueologia Pré-Histórica; 2) Arqueologia do Mundo Moderno e Contemporâneo.

c) Os(As) candidatos(as) que fizerem opção pelo ingresso através da política de ações afirmativas, daqui em diante designados(as) optantes, concorrerão exclusivamente às vagas reservadas à política de ações afirmativas, vetando-se dupla candidatura.

d) As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas (item 1a deste edital), independentemente das áreas de concentração ou linha de pesquisa.

2 – Dos Requisitos para a Inscrição.

Só serão aceitas inscrições que apresentarem todos os documentos listados neste item e que forem enviadas dentro do período de inscrição definido neste edital.

No ato da inscrição, será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer ou não às vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, condicionada à sua autodeclaração como pessoa negra. É vetada a dupla candidatura.

No formulário de inscrição constarão duas opções:

() Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGAn/UFMG, opto pelas vagas em livre concorrência.

() Concurrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGAn/UFMG destinadas a candidatos(as) negros(as), declarando-me pessoa negra.

2.1 Documentos exigidos para inscrição (optantes e livre concorrência).

Para se inscrever no exame de seleção cada candidato(a) deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição, em modelo disponível na Secretaria e no Sítio do Programa, <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan/>, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma Área de Concentração e apresentará a pontuação dos itens de seu curriculum vitae conforme tabela constante no Anexo II deste Edital;

b) comprovante de residência;

c) cópia do diploma de graduação (frente e verso) expedida por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) histórico escolar da graduação;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato(a) brasileiro(a), e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeiro(a);

f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidato(a) brasileiro(a), mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeiro(a);

g) cópia da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF, no caso de brasileira(o), e cópia de passaporte, no caso de estrangeira(o);

h) 4 (quatro) exemplares do Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho, em língua portuguesa ou espanhola, deverá ter uma folha de rosto, que não conta como página, com o nome e assinatura do(a) candidato(a) e o título da proposta. Não poderá haver nenhuma forma de identificação do(a) candidato(a) ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação. Os itens listados a seguir devem,

obrigatoriamente, constar no Plano de Trabalho: i) Título: nele deve ser indicado, de forma clara e precisa, o tema do trabalho de pesquisa; 2) Objetivos e desenvolvimento do tema: o tema da pesquisa deve ser problematizado, podendo ser formulado como uma questão a ser desenvolvida sobre um objeto de estudo ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa; 3) Justificativa: deve explicitar as razões da escolha do problema e a relevância da pesquisa a ser realizada. As razões podem ser de ordem teórica, fundamentadas na bibliografia consultada, ou de ordem prática, ligadas a um objetivo a ser alcançado; 4) Metodologia: nela deverá ser indicado o referencial teórico da pesquisa bem como as técnicas e os procedimentos que serão adotados para se tratar o assunto proposto; 5) Cronograma: o Plano de Trabalho deverá apresentar uma enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de 24 meses, período previsto para a realização integral do Curso de Mestrado; 6) Referências bibliográficas: o Plano de Trabalho deverá listar, e fazê-lo conforme as normas acadêmicas, somente a bibliografia utilizada na elaboração do texto do projeto; 7) Formatação e número de páginas: o texto do Plano de Trabalho deve ser apresentado em 04 (quatro) vias, com extensão máxima de 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item.

i) Declaração, assinada pela(o) candidata(o), afirmando sua autoria do Projeto de Pesquisa ;

j) curriculum vitae, no modelo Lattes, acompanhado dos comprovantes;

k) o(a) candidato(a) interessado(a) em participar da política de ação afirmativa para pessoas negras deverá apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF. Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, esta carta será arquivada na pasta do(a) discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

3. Da Homologação das Inscrições.

Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital. A análise do pedido de inscrição será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, que examinará toda a documentação apresentada. O deferimento das inscrições será divulgado até o dia 20 de outubro de 2017, em lista afixada no mural da Secretaria e no Sítio do Programa. Após o deferimento da inscrição, será atribuído a cada candidato(a) um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante o processo de seleção.

4 – Da Banca de Seleção.

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma banca de quatro membros titulares e um suplente, professores do Departamento de Antropologia e Arqueologia da UFMG, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no Sítio do Programa, até 48 horas antes do início do

processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste concurso.

5 – Do Processo de Seleção.

O processo de seleção será composto de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias.

1a etapa. Prova Escrita de Conhecimentos Antropológicos-Arqueológicos, de caráter eliminatório e classificatório. As questões da prova escrita serão formuladas, na língua portuguesa, a partir de bibliografia indicada no Anexo I deste Edital, contemplando uma questão comum às duas áreas de concentração e duas questões específicas da área de escolha do(a) candidato(a), que poderá respondê-las em português ou em espanhol. A bibliografia (em formato impresso) e anotações manuscritas ou impressas poderão ser consultadas durante uma hora, a partir do início da realização da prova. Os(as) candidatos(as) poderão fazer anotações nesta hora de consulta em papéis timbrados oferecidos pela banca, sendo que estas anotações poderão ser utilizadas para consulta durante a realização da prova. A prova será realizada no dia 13 de novembro de 2017, das 08 horas às 12h30min, no Auditório Prof. Bicalho, do prédio da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), da UFMG. As notas dessa etapa serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para aprovação será exigida uma nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. A prova escrita avaliará: a) domínio da bibliografia indicada; b) capacidade argumentativa e crítica; c) qualidade e fluência da redação; d) capacidade de síntese. O resultado desta etapa será divulgado na Secretaria e no Sítio do Programa até as 17 horas do dia 17 de novembro de 2017, constando os números de identificação das(os) candidatas(os) e suas respectivas pontuações. A relação final e nominal das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na 1a etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada até 18 horas do dia 27 de novembro de 2017, nos quadros de aviso da Secretaria e no Sítio do Programa.

2a etapa. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá 3 avaliações: (1) Avaliação do Plano de Trabalho, (2) Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho e sobre Trajetória Acadêmica do(a) candidato(a) a partir do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar, e (3) Avaliação do Curriculum Vitae. A arguição será conduzida pela Comissão de Seleção em língua portuguesa e a(o) candidata(o) terá a liberdade de se expressar língua portuguesa ou em língua espanhola, conforme sua preferência, a ser manifesta no início da arguição. A cada avaliação desta etapa será atribuída nota de 0 a 100. A nota final da segunda etapa será a média ponderada das notas das três avaliações, sendo que a avaliação do plano de trabalho e a avaliação do currículo terão, cada qual, peso 3, enquanto a arguição oral terá peso 4. Para ser aprovado nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota final igual ou superior a 60 pontos em 100.

Na Avaliação do Plano de Trabalho serão considerados: a) definição clara e objetiva da problemática de pesquisa b) domínio da bibliografia pertinente; c) consistência e coesão da redação; d) capacidade de articulação entre dados e teoria; e) adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa; f) exequibilidade dentro de prazo para execução do curso (máximo de 2 anos). Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Avaliação do Plano de Trabalho será a média simples das notas atribuídas a estes critérios.

Na Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho e sobre a Trajetória Acadêmica do(a) candidato(a) serão considerados: a) capacidade de expressão e sustentação oral do problema de investigação

proposto, b) sustentação oral da metodologia do plano de trabalho, c) capacidade de resposta adequada às questões levantadas pela banca sobre o plano de trabalho e a trajetória acadêmica, d) articulação da trajetória do(a) candidato(a) com o plano de trabalho proposto, evidenciada pelo currículo e pelo histórico escolar, e) demonstração de interesse e envolvimento intelectual em antropologia e/ou em arqueologia. Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Arguição Oral será a média simples das notas atribuídas a estes critérios.

Na avaliação do Curriculum Vitae serão considerados os títulos comprobatórios apresentados no ato de inscrição. A pontuação será distribuída conforme a tabela do Anexo II deste Edital. A banca irá levar em conta a pontuação proposta pelos(as) candidatos(as) na ficha de inscrição, podendo entretanto alterá-la caso não corresponda ao Anexo II deste Edital.

A arguição oral será realizada nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2017, em horário e local a serem divulgados pela Secretaria e pelo Sítio do Programa, e segundo ordem de arguição definida pela Banca de Seleção. Esta arguição poderá também ser realizada a distância, utilizando Skype, para candidato(a) residente fora da região metropolitana de Belo Horizonte ou residente em outro país, **desde que solicitado no ato da inscrição**, com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico (Skype). O(A) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).

A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

6 - Do Resultado Final.

A aprovação no Processo de Seleção é condição necessária, mas não suficiente, para o ingresso do(a) candidato(a) no Curso, o qual é dependente do número de vagas, como explicitado no item 1 deste edital. Para ser aprovado no Processo Seletivo é necessário obter nota final igual ou superior a 60 pontos em 100. A nota final será a média das notas obtidas na 1ª e 2ª etapas do Processo de Seleção. Os resultados finais serão divulgados no mural da Secretaria e no Sítio do Programa, a partir das 17 horas do dia 15 de dezembro de 2017, quando os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado “aprovado(a) e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”, considerando-se as vagas disponíveis para optantes e ampla concorrência, apresentadas no item 1 deste edital, em duas listas: a) as vagas de optantes pessoas negras e b) vagas de livre concorrência, especificando-se a nota final e as notas atribuídas em cada uma das etapas para cada candidata(o). Critérios de desempate entre candidatos(as): em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na Prova Escrita de Conhecimentos Antropológicos-Arqueológicos (1ª etapa). Persistindo o empate, os demais critérios serão, sucessivamente, a maior nota na Arguição Oral, a maior nota na avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae e, enfim, a maior nota na avaliação do Plano de Trabalho (2ª etapa).

Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7 – Dos Recursos.

Caberá recurso parcial contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, unicamente referente a vícios de forma, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo para solicitação de recurso contra o resultado da 1ª etapa será de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do respectivo resultado. Após a divulgação do resultado final, caberá novamente recurso, unicamente referente a vícios de forma, que poderá ser impetrado até 10 dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e protocolados na Secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria indicados no preâmbulo deste Edital, pessoalmente ou mediante procuração simples. Durante o período de recursos, a(o) candidata(o) poderá pedir vista às suas avaliações. Os recursos deverão ser entregues na forma de carta, digitado ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome da(o) candidata(o), o número de inscrição, a linha de pesquisa, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura da(o) candidata(o). Na avaliação dos recursos, a Coordenação do Programa consultará a Comissão de Seleção e o recurso será julgado procedente ou improcedente pelo Colegiado do Programa. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, quando for o caso, serão divulgados na Secretaria e no Sítio do Programa. Recursos não fundamentados serão indeferidos. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo.

Os documentos dos(as) candidatos(as) reprovados(as) e dos(as) aprovados(as), mas não classificados(as), deverão ser requisitados dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir desse prazo, os documentos serão incinerados.

8 – Do Registro e da Matrícula.

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 20/12/2017 a 05/01/2018, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidatos(as) selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos(as) candidato(as) selecionados(as) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 05/02/2018.

O(a) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de

pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até 02/02/2018, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia 02/02/2018 o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos relacionados pela Secretaria do Curso.

É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 1 deste edital, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9 - Do exame de línguas estrangeiras.

Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, as(os) alunas(os) de Mestrado aprovadas(os) e classificadas(os) no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de uma das seguintes línguas estrangeiras (no caso de alunos de língua materna portuguesa ou espanhola): inglês ou francês. Será aceito como comprovante de conhecimento de língua estrangeira, um dos seguintes certificados que deverão ser entregues na Secretaria do Programa: i) o certificado de aprovação em exame de língua inglesa ou francesa realizado pelo CENEX-FALE/UFMG, há um prazo igual ou inferior a 3 (três) anos, com rendimento de pelo menos 60%. Informações sobre a obtenção desse Certificado estão disponíveis na página da internet do CENEX-FALE/UFMG: www.letras.ufmg.br/cenex (Exames de Proficiência); ii) um dos certificados de conhecimento obtido dentro dos parâmetros especificados a seguir: a) língua inglesa: TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com o resultado mínimo de 79-80 pontos se executado pela Internet, de 213 pontos se por computador ou de 550 pontos se em papel; Cambridge, com aprovação no nível FCE (First Certificate in English); IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,0

pontos, todos devem ter sido realizados nos últimos 3 (três) anos; b) língua francesa: certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 3 (três) anos, ou outro documento equivalente, a juízo do colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

10 - Do exame de língua portuguesa.

Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.lettras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017.

Professor Ruben Caixeta de Queiroz Coordenador da Pos-Graduação em Antropologia

ANEXO I

Bibliografia para a Prova Escrita de Conhecimentos Antropológicos-Arqueológicos.

QUESTÃO COMUM (1 questão)

- BRUMFIEL, Elizabeth. "On the archaeology of choice: agency studies as a research stratagem". In: M-A & Robb, J. (orgs.). **Agency in Archaeology**. Routledge, London and New York, 2000, p. 249-255.
- GELL, Alfred. "O encantamento da tecnologia e a tecnologia do encantamento". **Concinnitas**, ano 6, volume 1, número 8, julho 2005, pp. 40-63.
- JOHNSON, Matthew. "Concepção de agência em interpretação arqueológica". **Vestígios** 4(2):149-173, 2010.
- KOPYTOFF, Igor. 2008. "A biografia cultural das coisas: a mercantilização como processo". In: A. Appadurai (org.), **A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural**. Niterói: EDUFF. pp. 89-121.
- LATOUR, Bruno. "A ligeira surpresa da ação. Fatos, fetiches, fetiches". In: **A Esperança de Pandora – ensaios sobre a realidade dos estudos científicos**. São Paulo, Edusc, 1999, pp.305-356.
- MALINOWSKI, Bronislaw. "A construção cerimonial de uma waga". In: **Argonautas do Pacífico Ocidental**. São Paulo, Abril, Col. Os pensadores, 1978, pp. 101-116.
- ROBB, John. 2010. "Beyond agency". **World Archaeology** 42 (4):493-520.
- WEBMOOR, Timothy. "What about 'one more turn after the social' in archaeological reasoning?" **Taking things seriously**. *World Archaeology*,39:4,563-578, 2007.

QUESTÕES ESPECÍFICAS DE ARQUEOLOGIA (2 questões)

- BATTLE-BAPTISTE, Whitney. 2010. An Archaeologist finds her voice: a commentary on colonial and postcolonial identities. In *Handbook of Postcolonial Archaeology*, editado por Lydon, J. & U. Z. Rizvi. Walnut Creek: Left Coast Press. pp: 387-391.
- BINFORD, Lewis. 1965. Archaeological systematics and the study of culture process. *American Antiquity* 31(2):203-210.
- HABER, A. 2014. Interculturalidad epistémica y acción política en la arqueología poscolonial. In *Multivocalidad y activaciones patrimoniales en arqueología: perspectivas desde Sudamérica*, editado por Rivolta, M. C. Buenos Aires: Fundación de Historia Natural Félix de Azara. pp: 47-65.
- LIMA, Tania A. 2011. Cultura material: a dimensão concreta das relações sociais. *Boletim do Museu Paraense Emilio Goeldi*6(1):11-23.
- NEVES, Eduardo G. 2015. Existe algo que se possa chamar de "arqueologia brasileira"? *Estudos Avançados* 29 (83):7-17.
- SHANKS, Michael. 2001. Culture/archaeology. The dispersion of a discipline and its objects. In: Hooder, I. (org.). *Archaeological Theory Today*. Blackwell, pp.284-305.
- WATSON, Patty. 1995. Archaeology, anthropology, and the culture concept. *American Anthropologist* 97(4):683-694.

QUESTÕES ESPECÍFICAS DE ANTROPOLOGIA SOCIAL (2 questões)

- ALMEIDA, Miguel Vale de. Antropologia e sexualidade: consensos e conflitos teóricos em perspectiva histórica. In: Fonseca, L; Soares, C. e Vaz, J. M. (org.). **A sexologia: perspectiva multidisciplinar**. Coimbra: Quarteto, vol II, 2003, p.53-72.
- BATESON, Gregory. "As Cerimônias do Naven" in Naven: um exame dos problemas sugeridos por um retrato compósito, realizado a partir de três perspectivas, da cultura de uma tribo da Nova Guiné. São Paulo: EDUSP, 2008. [p. 73-86]
- _____ . "O Ethos da cultura Iatmul: as mulheres" in Naven: um exame dos problemas sugeridos por um retrato compósito, realizado a partir de três perspectivas, da cultura de uma tribo da Nova Guiné. São Paulo: EDUSP, 2008. [p. 191-199]
- _____ . "Contraste Etológico, Competição e Cismogênese" in Naven: um exame dos problemas sugeridos por um retrato compósito, realizado a partir de três perspectivas, da cultura de uma tribo da Nova Guiné. São Paulo: EDUSP, 2008. [p. 219-239]
- HARAWAY, Donna. **Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial**. Cadernos Pagu (5), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/Unicamp, 1995, pp.7-41.
- MAHMOOD, Saba. "Teoria Feminista, agência e sujeito liberatório: algumas reflexões sobre o revivalismo islâmico no Egito". **Etnográfica**, vol 10, maio de 2006.
- MBEMBE, Achile. "As formas africanas de auto-inscrição". **Estudos Afro-Asiáticos**. 2001, vol. 23, n. 1, pp. 171-209.
- STRATHERN, Marilyn (2014). "Os limites da autoantropologia". In **O efeito etnográfico e outros ensaios**. São Paulo, Cosac e Naify, p. 133-158.

ANEXO II

Tabela com pontuação dos itens do Curriculum Vitae

A avaliação do Curriculum Vitae prevista no artigo 5º deste Edital será baseada na Tabela a seguir. A pontuação final será computada multiplicando o número de Itens Pontuáveis com documentação comprobatória pelo Valor de Cada Item, respeitados os limites de Pontuação Máxima na Categoria para cada Categoria de Itens. O somatório dos pontos obtidos nas três Categorias de Itens não poderá ultrapassar 100 pontos.

CATEGORIAS DE ITENS	ITENS PONTUÁVEIS	VALOR DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA
FORMAÇÃO	Graduação em Curso nas Áreas de Antropologia ou Ciências Sociais	40	50
	Graduação Concluída nas Áreas de Antropologia ou Ciências Sociais	50	
	Graduação em Curso em Áreas Afins (*)	30	
	Graduação concluída em Áreas Afins (*)	40	
	Graduação em Curso nas demais áreas do conhecimento	20	
	Graduação Concluída nas demais áreas do conhecimento	30	
	Título de pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)	20	
PRODUÇÃO	- Publicação de artigo em periódico científico de Antropologia/Arqueologia e áreas afins, com ISSN (*)(**)	20	70
	- Publicação de livro ou capítulo de livro em Antropologia/Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)(**)	20	
	- Publicação de Resenha em periódico científico em Antropologia/Arqueologia e áreas afins, com ISSN (*)(**)	10	
	- Publicação de comunicação (texto completo) em anais de evento, com ISSN ou ISBN (*)(**)	10	
	- Publicação de material didático, instrucional ou de divulgação científica em Antropologia/ Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)(**)	10	
OUTRAS EXPERIÊNCIAS E ATIVIDADES	- Intercâmbio ou mobilidade estudantil nacional ou internacional por semestre letivo completo	10	70
	- Prêmio ou menção honrosa recebido por trabalho acadêmico	10	
	- Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação Científica por semestre letivo completo	10	
	- Participação no Programa de Educação Tutorial (PET) por semestre letivo completo		
	- Bolsa Permanência por semestre letivo completo	12	
	- Participação no Programa Pronoturno por semestre letivo completo		
	- Exercício de Atividade profissional na área (por semestre)	10	
	- Estágio profissional na área (por semestre)	10	
	- Apresentação de comunicação Oral em evento científico (***)	10	
	- Monitoria de disciplina por semestre letivo completo	10	
- Participação em grupo de pesquisa, de estudos, laboratório (por semestre letivo completo)	5		

(*) Para fins deste Edital serão consideradas "áreas afins" aquelas listadas na Grande Área das "Ciências Humanas" conforme a tabela de áreas de conhecimento da Capes em 31/01/2017 (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

(**) Serão aceitos trabalhos ainda não publicados, desde que tenha recebido a aprovação final de publicação por parte do periódico ou da editora, que deve ser comprovada.

(***) Certificados de participação como **ouvinte** em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos **não serão considerados** para pontuação.